



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1698

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 17/01/2025 às 17:02:06 (GMT -03:00).



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a8c8-3e18-1c54-b3db-34>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 4.225, de 17 de janeiro de 2025.

(Que dispõe sobre o reajuste de salários dos servidores municipais)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pederneiras, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a revisão dos vencimentos dos servidores municipais que vigorará com efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2025**, com a aplicação do índice de **05% (cinco por cento)** para o reajuste.

Art. 2º O reajuste de 05% (cinco por cento) referido no art. 1º incidirá também na parte fixa do prêmio de Valorização do Magistério.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, com os recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de janeiro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.226, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 31.773,15 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos)**, à seguinte dotação:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
449	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.773,15
TOTAL		31.773,15

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ **31.773,15 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de janeiro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Lei Complementar nº 4.227, de 17 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pederneiras -SP, e dá outras providências".

AUTORIA: MESA DIRETORA

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pederneiras, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a promover a revisão dos vencimentos de seus Servidores, que vigorará com efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2025**, com a aplicação do índice de **05% (cinco por cento)** para o reajuste.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de janeiro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90009/2025 - UASG: 986835

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios.
ENCERRAMENTO: 03/02/2025, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br,



www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 17 de janeiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 17/01/2025 às 17:02:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a8c8-3e18-1c54-b3db-34>

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

A Prefeita Municipal de Pederneiras - SP, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo on-line para formação de cadastro reserva para **estágio de Nível Superior**, juntamente com a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de realização de todas as etapas do presente processo seletivo, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame, para estudantes que, estiverem matriculados nos cursos e semestres elencados nos quadros em anexo neste edital. O estágio de estudantes de Nível Superior, a ser desenvolvido no âmbito das Secretarias da prefeitura de Pederneiras/SP visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e/ou privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo I deste Edital do Processo Seletivo **para formação de cadastro de reserva** para estágio remunerado nas Secretarias da Prefeitura de Pederneiras/SP nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré.
- 1.3. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Pederneiras, a carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.
- 1.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura de Pederneiras/SP, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo encerrado o contrato;
- 1.5. O período de estágio não será superior a 24 (vinte e quatro) meses e não será inferior a 06 (seis) meses, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008; O estágio, durante toda a vigência, será regido em conformidade com os termos da Lei nº 11.788/2008;
- 1.6. Segue abaixo o quadro dos cursos/vagas e semestres para alunos(as) matriculados(as) no ato da inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Cursos – Nível Superior	Semestre	Vagas
1.Administração de Empresas	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
2.Gestão Pública	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
3.Arquitetura e Urbanismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
4.Ciências Biológicas	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
5.Direito	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
6.Engenharia Agrônômica	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
7.Engenharia Ambiental	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
8.Engenharia Civil	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
9.Engenharia Florestal	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
10.Fisioterapia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
11.Jornalismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
12.Logística	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
13.Medicina Veterinária	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
14.Nutrição	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
15.Pedagogia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
16.Publicidade e Propaganda / Marketing	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
17.Psicologia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
18.Serviço Social	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
19.Terapia Ocupacional	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
20.Turismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva

- 1.7. A Bolsa Auxílio mensal corresponde ao valor de R\$ 697,53 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) para uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 1.8. Os benefícios são Auxílio Transporte corresponde a R\$ 207,05 (duzentos e sete reais e cinco centavos) e Cartão Alimentação no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);
- 1.9. Todos os valores acima citados possuem como referência, o mês de Dezembro/2024, podendo sofrer alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

2. DO NOME SOCIAL E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior para os cursos descritos no item 1.3 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei Federal 11.788/2008, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação;

2.2. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

2.3. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da Lista Geral de Ampla Concorrência;

2.4. A pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá enviar para o e-mail: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br o Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a);

2.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;

2.6. As pessoas com deficiência poderão no momento das inscrições e dentro do período constante no cronograma de datas solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional na prova online), onde o(a) candidato(a) que solicitar deverá enviar o Laudo Médico juntamente com requerimento, comprovando a condição para atendimento especial nos mesmos moldes do que informa o item 2.4;

2.6.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, e, se constatado em Laudo Médico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.2. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente, informar que deseja participar da cota no ato da inscrição, comprovar seu requerimento e ser deferido será classificado(a) na lista de classificação das pessoas com deficiência.

2.7. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função pública.

2.7.1. No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.3 terá sua inscrição anulada;

2.9. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São requisitos mínimos para concorrer neste processo seletivo:

3.1.1. Estar matriculado e cursando as Graduações previstas no item 1.6 do ano vigente;

3.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

3.1.3. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

3.1.4. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

3.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.6. Não ter feito estágio, remunerado ou não, por período superior a 18 (dezoito) meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Pederneiras, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o quadro do item 1.6 neste Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e **exclusivamente** no site da Universidade Patativa;

4. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita **do dia 21/01/2025, até às 23h59 do dia 16/02/2025 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré, para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca por **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP- NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES/2025**; abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “ Cadastros/Inscrições” - o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: (88) 3512-2450 - WhatsApp ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br;

4.3. **Segue o passo a passo das inscrições:** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no link das inscrições, sendo então direcionado para o sistema da Universidade Patativa, onde deverá realizar seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao (à) candidato(a) ter atenção e clicar no processo seletivo da **Prefeitura de Pederneiras/SP**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;

4.4. Caso declare algum dado errado deverá entrar em contato com a Universidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Patativa e solicitar tal retificação dentro do período de inscrição determinado no Edital. Após o término do período de inscrições não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo (a) candidato (a);

4.5. O(a) candidato (a) deverá se inscrever uma única vez no processo seletivo, devendo optar pelo seu curso de graduação, se cadastrar em uma única vaga, tendo em vista que, as inscrições em duplicidade estarão indo contra o que rege este Edital, acarretando na sua desclassificação;

4.6. Em casos de dúvidas quanto aos cadastros e inscrições neste certame, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato de imediato com a Universidade Patativa através de nossos contatos que seguem no final deste Edital, ou através do envio de email para nosso endereço de email: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br;

4.7. Serão cadastrados no sistema da Universidade Patativa o processo seletivo da Prefeitura de Pederneiras/SP para Nível Superior por Graduações, ou seja, o(a) candidato(a) após o cadastro pessoal deverá se inscrever no certame pelo curso de graduação em que estiver matriculado; Importante que o (a) candidato (a) esteja atento (a) no momento da sua inscrição para escolha do seu curso corretos;

4.8. O(a) candidato(a) que se candidatar na vaga e curso incorretos não terá mais como reverter seu erro devido ao nosso sistema de segurança e será automaticamente **desclassificado** do certame; A inexactidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;

4.9. A relação dos inscritos será publicada no site da Universidade Patativa **no dia 17 de fevereiro de 2025**;

5. DAS AVALIAÇÕES E SUAS ETAPAS

5.1. Este processo seletivo será formado por uma única etapa: a realização de uma prova objetiva on-line de caráter classificatório e eliminatório;

5.2. O Conteúdo Programático de estudos consta nos Anexos deste edital;

5.3. Serão cadastradas no sistema provas objetivas on-line para cada Graduação conforme descrito abaixo:

a) Uma prova objetiva on-line para cada graduação composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	15
Informática Básica	10
Conhecimentos Específicos para cada Graduação	05
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	30

5.4. A Prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema de **00h00min às 23h59min (horário de Brasília) do dia 19 de fevereiro de 2025 – quarta-feira**, conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

5.5. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line através da “Área do candidato” no site da Universidade Patativa com seu login e senha; para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca por **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP- NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES/2025**;

5.6. Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir à opção “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova. A prova on-line só estará disponível na data e horário previsto no item 5.5, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

5.7. O(a) candidato(a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva on-line: a forma descrita no item 5.5 e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 5.4, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente;

5.8. O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

5.8. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.9. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. O(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

5.10. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou dê *print* de tela;

5.11. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5.12. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

5.13. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 40% do total da prova objetiva, ou seja, os candidatos que atingirem acima de 12 (doze) pontos concorrem normalmente no certame, porém, os candidatos que atingirem menos de 12 (doze) pontos serão desclassificados do certame;

5.14. Não será disponibilizado espelho de provas on-line;

5.15. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

5.16. Em caso de empate na classificação final após a correção da prova objetiva on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) melhor resultado na prova objetiva online;
- b) candidato com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

6.1. Os Gabaritos Preliminares das provas objetivas on-line e a publicação das Listas de Classificação Provisória para cada Graduação serão divulgados no **dia 20/02/2025**, no site da Universidade Patativa na página do processo seletivo da **Prefeitura de Pederneiras/SP**;

6.2. Serão admitidos Recursos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas no **dia 21 de fevereiro de 2025 – sexta-feira**, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço de e-mail: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

(que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital;

6.3. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva;

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa será irrecurável, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. A publicação no site das respostas aos Recursos, dos Gabaritos Oficiais e Resultados Finais Oficiais das Provas Objetivas serão feitas em **28/02/2025**.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de recursos sobre recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final;

6.10. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital por curso sendo:

- a) Lista Geral de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos candidatos PCD - Pessoa com Deficiência;

6.11. A elaboração e correção das provas objetivas online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;

6.12. O agendamento do Processo de Heteroidentificação será publicado no site;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, sendo de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones, preferencialmente WhatsApp) sempre atualizados no cadastro da Universidade Patativa;

7.2. A convocação será conforme a necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação;

7.3. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, sendo que é de responsabilidade do candidato a sua atualização, nos termos do item 7.1.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer será automaticamente excluído.

7.5. Havendo impossibilidade de o(a) candidato(a) iniciar imediatamente o estágio, poderá optar pelo fim da fila, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.

7.6. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.7 Prefeitura Municipal de Pederneiras - orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.8.A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos (as) candidatos (as) no processo seletivo.

7.9. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos (as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.10. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura de Pederneiras realizará 02 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo prazo em horários distintos, e de forma complementar, podendo ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.11. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do (a) candidato (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

7.12. No caso do (a) candidato (a) não ser localizado (a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura de Pederneiras no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.13. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.14. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.15. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.16. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.17. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.18. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.19. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto a Universidade Patativa, pelo envio de e-mail: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br.

7.20. A Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- c) Título de eleitor
- d) Certidão de quitação eleitoral
- e) Carteira de reservista (se do sexo masculino)
- f) Comprovante de residência
- g) Nº de conta bancária em nome do(a) candidato(a)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da Lista de Classificação Definitiva e Homologação do presente processo seletivo podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ser prorrogado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Universidade Patativa por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. A Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS:

A Universidade Patativa respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Universidade Patativa e poderão ser compartilhados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da Universidade Patativa: (www.universidadepatativa.com.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

A Universidade Patativa se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de Erratas ou Termos Aditivos;

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br pelo telefone: Whatsapp (88) 3512-2450 – 0800 591 8710;

9.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras – SP, em 17 de Janeiro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal de Pederneiras – SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

ANEXO – I**CRONOGRAMA DE DATAS**

Etapas:	Datas:
Prazo para realização das inscrições no site da Universidade Patativa;	Do dia 21/01/2025 até às 23h59min do dia 16/02/2025
Publicação no site da Relação dos Inscritos	Dia 17/02/2025
Realização da Prova Objetiva On-line por Graduação	Dia 19/02/2025 (00h00min as 23h59min)
Publicação no site do Gabarito Preliminar das provas objetivas Online por Graduação	Dia 20/02/2025
Prazo para interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar das provas objetivas online	Dia 21/02/2025
Publicação no site das respostas aos recursos deferidos e Resultado Final dos aprovados no certame	Dia 28/02/2025
Agendamento do Processo de Heteroidentificação	Agendamento pela UPA
Homologação final do Resultado Final	Agendamento pela UPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

ANEXO – II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Português (15 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Informática Básica (10 questões) – Conhecimentos básicos em cabeamento estruturado, Windows server, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de recursos de internet, segurança da informação e backup; Conhecimentos básicos em suporte técnico em microcomputadores, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de impressoras locais e de rede, configuração de recursos de internet, montagem de equipamentos e instalação de periféricos; Conhecimentos básicos em SQLServer, Html, JavaScript, lógica de programação, banco de dados (preferencialmente o MS SQLServer), linguagem de programação: Java; Delphi ou Asp.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR GRADUAÇÕES:

Administração de Empresas:

Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.

Gestão Pública:

Origens, Evolução, Formatos Organizacionais; Patrimonialismo, Administração Burocrática, Nova Gestão Pública, Governança Participativa. Gestão Privada e Gestão Pública: distinção. Relação entre Gestão Pública e Política. Noções de Controle Público e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Accountability. Histórico da Gestão Pública no Brasil. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Fundamentos e Evolução da Administração; Abordagem Sistêmica; Estrutura e Projeto Organizacional; Processo Decisório; Planejamento e Estratégia; Ética e Responsabilidade; Administração de Operações e da Qualidade; Funções e Habilidades do Administrador; Empreendedorismo; Cultura e Ambiente Organizacional; Mudança e Inovação; Controle de Processos e Gestão da Qualidade; Administração de Projetos. Recursos Humanos: Liderança e Poder; Motivação; Comunicação; Clima Organizacional; Estilos de Administração; Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Avaliação de Desempenho. Organização e Métodos: Análise Organizacional; Instrumentos de Pesquisa; Distribuição do Trabalho; Estrutura Organizacional e Departamentalização; Gestão da Qualidade.

Arquitetura e Urbanismo:

Legislação urbanística e edílica do Distrito Federal; Planejamento urbano no DF; Estudo de leiaute de ambientes corporativos; Computação gráfica: AutoCad 2D e 3D; Ergonomia de espaços de trabalho; Acessibilidade, mobilidade urbana; Noções das Etapas de Construções (Incluindo Levantamento de Orçamentos); Noções Básicas de Instalações Elétrica e Hidráulica; Noções básicas de segurança do trabalho; Conforto Ambiental; Elaboração de Projeto Arquitetônico; Análise de: Situação, Locação, Planta Baixa, Fachadas; Detalhamento de Sistemas Construtivos: Esquadrias; Apresentação de um Projeto para Aprovação; Comunicação visual.

Ciências Biológicas:

1) Biologia Celular; 2) Biologia Molecular e Biotecnologia; 3) Histologia e Embriologia Animal; 4) Zoologia; 5) Genética; 6) Microbiologia; 7) Evolução; 8) Anatomia e Fisiologia Humana; 9) Ecologia; 10) Botânica.

Direito:

Noções de Direito Administrativo: Direito Administrativo, Administração Pública, Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo. Bends Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativo. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art.1º a 4º da Constituição Federal), Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal), Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). Noções de Direito Processual Civil: O Direito Processual Civil, A Jurisdição, A ação, As partes e Procuradores, O Ministério Público, Os órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça, Competência, Princípios Constitucionais aplicadas ao processo;

Engenharia Agrônômica:

Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias.

Engenharia Ambiental:

1. Resíduos Sólidos, 2. Tratamento de Efluentes Líquidos, 3. Coleta Seletiva e Reciclagem, 4. Gestão Ambiental na Engenharia Ambiental, 5. Poluição Atmosférica, 6. Disposição final, 7. Química Ambiental e Técnicas de Laboratório, 8. Padrões de Potabilidade e Qualidade da Água, 9. Poluição das Águas.

Engenharia Civil:

Prática nos softwares Autocad 2D e Excel, NBR 6492 – Representação de Projetos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Arquitetura; Noções de Estrutura, Técnicas de Construção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidro sanitárias Prediais e Materiais de Construções.

Engenharia Florestal:

1. Colheita Florestal, 2. Tecnologia de Sementes Florestais, 3. Inventário Florestal, 4. Patologia Florestal- Deterioração da Madeira, 5. Avaliação de Impacto Ambiental, 6. Manejo florestal sustentável, 7. Recuperação de áreas degradadas, 8. Geoprocessamento em Engenharia Florestal, 9. Propriedades Mecânicas e Estruturas de Madeira.

Jornalismo:

Teoria da comunicação; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição

Logística:

1. Estoque, 2. Transporte, 3. Almoxarifado, 4. Armazenagem e Distribuição.

Medicina Veterinária:

1. Anatomia e Fisiologia Veterinária, 2. Semiologia, 3. Bioquímica em Veterinária, 4. Farmacologia Veterinária, 5. Microbiologia em Veterinária, 6. Genética em Medicina Veterinária, 7. Bioestatística em Veterinária, 8. Biossegurança em Veterinária, 9. Instalações em Veterinária.

Nutrição:

1. Alimentos, Nutrientes e Nutrição. 1.1 Conceitos Básicos de Alimentos em Nutrição, 1.2 Leis da Nutrição, 1.3 Água, 1.4 Vitaminas (propriedades, benefícios, biodisponibilidade e deficiência), 1.5 Minerais (propriedades, benefícios, biodisponibilidade e deficiência). 2. Bioquímica, Digestão, Metabolismo e Absorção de Nutrientes. 2.1 Carboidratos. 2.2 Fibra Alimentar. 2.3 Proteínas. 2.4 Lipídeos. 3. Embriologia. 4. Fisiologia Humana. 5. Técnica Dietética e Gastronomia. 5.1 Conceitos de Técnica Dietética e Gastronomia, 5.2 Fatores que modificam os alimentos (físico, químico e biológico), 5.3 Ovos e laticínios.

Pedagogia:

A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. As avaliações internas e externas na instituição escolar. Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura e as competências gerais. Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. Currículo e formação de competências. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Educação inclusiva. Filosofia, sociologia e história da educação. Formação de professores. Gestão democrática na escola. Interação escola-família. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Novas tecnologias na educação. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Publicidade, Propaganda e Marketing:

Produção de bens, serviços e consumo. Conceitos de Publicidade e Propaganda, aspectos técnicos e teóricos da profissão. Noções de psicologia na Publicidade. Estrutura de uma agência, o setor da propaganda, legislação, perspectivas e tendências do mercado;

A IMPORTÂNCIA DA MARCA NO PROCESSO PUBLICITÁRIO:

1. A estratégia de Branding como ponto de partida.
2. Marketing de marcas.
3. Estudos de caso.

PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA AO MARKETING

1. Planejamento de comunicação: conceitos, modelo e importância.
2. Conceito e definição de posicionamento estratégico de comunicação como elemento de diferenciação.
3. Estabelecimento de metas e orçamentos
4. Criação das mensagens
5. Definição das mídias on-line e off-line
6. Avaliação e ajuste da propaganda

Psicologia:

Código de ética do Psicólogo e elaboração de documentos; Saúde Mental; Psicodiagnóstico; Psicopatologia; Psicologia e Assistência Social; Intervenção Psicossocial com grupos; Conhecimentos psicológicos aplicados à educação; Prática Psicoterápica: psicoterapia breve; Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), suas alterações e demais legislações pertinentes; Gestão de pessoas no serviço público; Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Serviço Social:

Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão; Normas e Orientações dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos respectivos serviços e programas prestados nestes equipamentos; Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente); Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE); Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS); Programa Criança Feliz; Política Social e Políticas Públicas; Publicações Conjunto CFESS-CRESS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Terapia Ocupacional:

1. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde, 2. Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares e Reabilitação Física, 3. Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. 4. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde, 5. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso, 6. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Trabalhador, 7. Ética e Legislação Profissional, 8. Terapia Ocupacional nas Áreas de Traumatologia-Ortopedia, Reumatologia, Cardiopulmonar, Neurologia e Neonatologia, 9. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.

Turismo:

1. Fundamentos do Turismo 2. Conceitos Básicos do Turismo 3. Evolução Histórica do Lazer e do Turismo 4. Tipos de Turismo 5. Impactos do Turismo 6. Importância Socioeconômica 7. Ética no Turismo 8. Potencialidades Turísticas Regional.



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a8c8-3e18-fc54-b3db-34



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1698, ano VIII, veiculado em 17 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 17/01/2025 às 17:02:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a8c8-3e18-fc54-b3db-34>